

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**DIRETORIA-GERAL**

Tel/fax: (98) 2109 - 9330 e-mail: [escolajudicial@trt16.jus.br](mailto:escolajudicial@trt16.jus.br)

**TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO**

Art. 67 c/c art. 63 do Ato Regulamentar GP nº 01/2015, alterado pelo Ato  
Regulamentar GP nº 02/2018

**1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Trata-se da contratação de palestrante que atue na temática “Adoecimento Ocupacional”, para a 22ª Semana de Formação de Magistrados/Semana do Trabalho Decente, para o dia 22 de outubro de 2024, das 8h30 às 12h30 e das 14h às 18h, com carga horária total de 8 (quatro) horas, na modalidade presencial, na cidade de São Luís/MA.

**2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A Semana de Formação de Magistrados é um dos maiores e mais complexos eventos produzidos pela Escola Judicial do TRT 16. Estende-se por uma semana inteira de atividades diversas, trazendo conhecimentos e atualizações jurídicas para os magistrados do TRT16, além de atuar no atendimento da carga horária semestral dos magistrados, exigida pela ENAMAT.

Este ano, parte da programação da Semana será aberta ao público e ocorrerá simultaneamente à “Semana do Trabalho Decente”, evento que aborda tema sensível e de extrema relevância.

O objetivo da presente contratação é sensibilizar sobre o adoecimento ocupacional, suas causas, consequências e o papel da liderança na construção de ambientes de trabalho saudáveis e protegidos. A palestra abordará questões essenciais sobre o impacto do sofrimento

psíquico no ambiente de trabalho e as práticas de prevenção que podem ser adotadas, visando à melhoria do clima organizacional e à promoção da saúde mental no trabalho.

Dada a relevância dos temas tratados no referido curso/palestra e os desafios envolvidos, destaca-se a importância de abordar-se os referidos temas, indispensáveis para a garantia da humanização dos serviços jurisdicionais deste Regional.

### **3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Contratação da palestrante FABIANA MACEDO BORGES, para realização de palestra com tema "Adoecimento Ocupacional", nos eventos 22ª Semana de Formação de Magistrados/Semana do Trabalho Decente, no dia 22 de outubro de 2024, das 8h30 às 12h30 e das 14h às 18h, com carga horária total de 8 (oito) horas, na modalidade presencial, no prédio sede do TRT 16, na cidade de São Luís/MA.

A contratação para o evento inclui as horas-aula ministradas.

A programação completa, conteúdo programático e currículo da palestrante constam em anexo.

### **4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O presente Termo de Referência trata da contratação de serviços técnicos especializados em aperfeiçoamento de pessoal, nos termos do art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, a ser realizado por meio da contratação da palestrante FABIANA MACEDO BORGES.

O conteúdo programático do curso, constante em documento anexo, atende às necessidades da contratação.

Tais serviços, por sua vez, não estão relacionados à incidência de impactos ambientais, de modo que não se faz necessário elencar, neste documento, critérios de sustentabilidade para a referida contratação.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência de garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de contratação com curto prazo de execução do serviço

## **5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A contratada fornecerá palestra a ser ministrada por FABIANA MACEDO BORGES no tema “**Adoecimento Ocupacional**”, aberta ao público no turno da manhã, e voltada para os magistrados e magistradas deste Regional no turno da tarde, nos eventos 22ª Semana de Formação de Magistrados/Semana do Trabalho Decente, no dia 22 de outubro de 2024, , na modalidade presencial, na cidade de São Luís/MA.

A contratação para o evento inclui as horas-aula ministradas.

A carga horária total da participação será de 8 horas, no horário das 8h30 às 12h30 e das 14h às 18h, conforme documento em anexo.

No caso de alteração na disponibilidade da palestrante, a contratada deve realizar a comunicação ao contratante com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

A expedição de certificados de participação será realizada pela Escola Judicial ao término do curso.

## **6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

A contratada deverá executar o serviço na data e horário consignados, com a duração e qualidade pactuada, abordando com conhecimento, técnica e motivação os temas e conteúdo definidos.

A parte contratada deverá emitir recibo do contrato, discriminando o serviço Executado.

O contratado deverá estar ciente de que quaisquer entendimentos com o fiscal do contrato serão registrados oficialmente, não sendo consideradas declarações fundamentadas em ordens ou acordos verbais.

O contratado prestará, por escrito, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, obrigando-se a atender prontamente as reclamações atinentes a quaisquer aspectos da execução contratual.

O contratado deverá facilitar as ações da fiscal do contrato, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação do serviço em execução, atendendo as observações e solicitações apresentadas.

O contratado, independentemente da atuação da fiscal do contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução do serviço, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes no projeto básico.

O contratado se responsabilizará pela idoneidade e pelo comportamento de seus profissionais, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Administração.

O contratado não poderá transferir a outrem o objeto da presente contratação.

O contratado preservará a Administração, mantendo-a salvo de qualquer demanda, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

O contratado não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função do serviço prestado, em quaisquer operações de descontos bancários, sem prévia autorização do Tribunal.

## **7 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

A contratante se obrigará ao pagamento devido ao contratado pela execução dos serviços prestados, nos termos e prazos contratualmente previstos, após estes terem sido prestados e devidamente atestados pela fiscal do contrato.

A contratante se obrigará à emissão de certificado da presente palestra enquanto programação integrante da Semana do Trabalho Decente e da 22ª Semana de Formação de Magistrados, observados os requisitos exigidos para tal.

O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias após a data de recebimento da nota fiscal. Disponibilizar ao profissional condutor do curso todas as informações e documentos que reputarem necessários, visando à adequada prestação dos serviços.

## **8 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do cumprimento da obrigação, bem como o atesto da nota fiscal/ fatura caberão a servidor para tal designado.

## **09 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

A medição será realizada através da observação, pela fiscal do contrato, do tempo de duração do evento e também pelo atingimento do objetivo e qualidade do evento, que será aferido por meio de avaliação no Portal da Escola Judicial.

O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias após a data de recebimento da nota fiscal/recibo, que deverá ser juntada ao SIGEO-JT.

A nota fiscal ou documento equivalente não aprovado (a) pelo Contratante será devolvido (a) à Contratada para a devida regularização consoante as razões que motivaram sua devolução, e, nessa hipótese, o prazo para pagamento será reiniciado a partir da reapresentação do referido documento, examinadas as causas da recusa.

Nenhum pagamento será feito à Contratada enquanto houver pendência no cumprimento de qualquer obrigação decorrente do objeto deste Termo de Referência.

Sobre o valor da fatura serão retidos os tributos e contribuições da União Federal, se for o caso.

O pagamento da fatura somente será efetuado se a Contratada comprovar a regularidade fiscal com as contribuições previdenciárias (INSS), Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, FGTS (CRF) e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, atualizados.

## **10 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total do contrato o TRT16 poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, para casos de inexecução total do contrato, nos termos do art. 156, III e §4º da lei 14.133/21.

Caso seja constatada a não prestação do serviço com a qualidade pactuada ou o não atingimento do objetivo do evento, será aplicada a sanção administrativa de advertência ou, dependendo da gravidade, impedimento de licitar e contratar com a Administração, nos termos do art. 156, I ou II, da Lei 14.133/21. Na aplicação das sanções administrativas será observado o devido processo legal, com garantia de defesa prévia.

## **11 - FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A contratação se dará por inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, III, f da Lei nº 14.133/2021.

Para atingir os objetivos pretendidos é necessário que o profissional que irá ministrar a palestra seja notório conhecedor do tema e com experiência no assunto objeto da contratação.

Na contratação em questão, verifica-se que a palestrante a ser contratada é experiente e possui conhecimentos sólidos e principalmente práticos no assunto, conforme currículo a seguir.

Fabiana Borges Macedo é psicóloga com ampla experiência no tema de adoecimento ocupacional e saúde mental no trabalho. A seguir, um resumo do currículo da palestrante:

“Graduada pela FAFIRE (2003), Formação Psicocorporal (2005); Especialista em Psicologia Organizacional e do Trabalho( UNICAP/2005); Mestra em Psicologia Clínica/Subjetividade da Família (UNICAP/2007); Proprietária da Motivação Psicológica; Capacitação em Testes Psicológicos, Neuropsicológicos e Aptidões Específicas (2009); Credenciada na Polícia Federal para Avaliação Psicológica para Porte de Arma de Fogo (2009), Capacitações em Neuropsicologia Forense (2015), Perícia Criminal & Ciências Forense (2022). Congressista em Orgulho de Ser Criminalista (PE), na Imersão da Escola de Criminalistas (SP),e, no Congresso Nacional de Criminalística (MA), Phd Student em Psicologia na UALG/ Portugal, temática: Perícia em Saúde Mental (desde 2019). Psicóloga Perita credenciada ao Sistema Peritus no Sistema do Tribunal de Justiça do Maranhão (2023). Psicóloga Perita credenciada ao Sistema AJ/JT do Tribunal Regional do Trabalho (2024)”.

## 12 – VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

São Luis 09 de outubro de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Luana Cavalcante Salgado Maciel', is centered on the page.

Luana Cavalcante Salgado Maciel  
Secretária Executiva da EJUD16